



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 3025 Em: 17/06/26

Edineia Tonn Nalesso  
Setor de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 290/2026

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 008/2024 PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Monitor Escolar, iniciado através do Edital/SMAR/nº 008/2024, homologado pelo Decreto SEGOV nº 330/2024, até o dia 31/12/2026, a partir de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data do dia **16 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de junho de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

III	R\$ 2.066,23	R\$ 2.169,53	R\$ 2.278,00	R\$ 2.392,00	R\$ 2.511,47	R\$ 2.637,05	R\$ 2.768,89	R\$ 2.907,32
IV	R\$ 2.960,02	R\$ 3.108,01	R\$ 3.263,42	R\$ 3.426,58	R\$ 3.597,90	R\$ 3.777,77	R\$ 3.966,65	R\$ 4.164,99
V	R\$ 3.350,89	R\$ 3.518,42	R\$ 3.694,34	R\$ 3.879,05	R\$ 4.072,98	R\$ 4.276,64	R\$ 4.490,47	R\$ 4.714,98
VI	R\$ 4.367,17	R\$ 4.585,53	R\$ 4.814,79	R\$ 5.055,51	R\$ 5.308,26	R\$ 5.605,71	R\$ 5.852,34	R\$ 6.144,95

**ANEXO II****A QUE SE REFERE O ART. 31 da Lei Complementar nº 047/2025.**

Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento (R\$)
Diretor Geral	01	CC-1	R\$ 6.152,11
Diretor Jurídico	01	CC-1	R\$ 6.152,11
Diretor de Controle e Transparência	01	CC-1	R\$ 6.152,11
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$ 6.152,11
Gerente Administrativo	01	CC-2	R\$ 5.750,90
Gerente Legislativo	01	CC-2	R\$ 5.750,90
Gerente de Compras, Licitações e contratos	01	CC-2	R\$ 5.750,90
Assessor de Comunicação	01	CC-3	R\$ 4.680,96
Coordenador de Tecnologia da Informação	01	CC-3	R\$ 4.680,96
Coordenador de Protocolo e Recepção	01	CC-4	R\$ 3.477,27
Encarregado de Frota	01	CC-4	R\$ 3.477,27
Assessor Parlamentar	11	CC-5	R\$ 2.407,35

**ANEXO III****A que se refere o § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 047/2025.**

Função	Quantitativo	Código	Gratificação (R\$)
Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	01	FG-1	60% do Cargo CC-1
Apoio Técnico a Gestão Pública	01	FG-1	60% do Cargo CC-1
Superintendente Legislativo	01	FG-1	60% do Cargo CC-1
Agente de Contratação	01	FG-1	60% do Cargo CC-1
Equipe de Apoio	02	FG-2	20% do Cargo CC-1
Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Limpeza	01	FG-2	20% do Cargo CC-1
Apoio de Almoxarifado e Patrimônio	01	FG-2	20% do Cargo CC-1

**Protocolo 1809518****Decreto****DECRETO Nº 290/2026**

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 008/2024 PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo

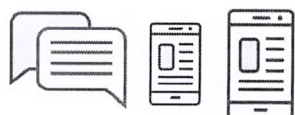
Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Monitor Escolar, iniciado através do Edital/SMAR/nº 008/2024, homologado pelo Decreto SEGOV nº 330/2024, até o dia 31/12/2026, a partir de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data do dia **16 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de junho de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1810143**

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

